



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Cartão nº 00000000000000000000	0 Decreto
Nº 8.309/2014.	
for publicação no mural desta Prefeitura nesta	
data (Art. 1º da Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	14/05/14.
Município de Marechal Floriano - ES	
Município de Marechal Floriano - ES	

## DECRETO Nº 8.309/2014

### DECLARA APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR E VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social – INSS, Benefício nº 1555048398, Espécie 41, de 26 de Abril de 2014;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a aposentadoria por idade ao Servidor **SRº MARTINHO SEBASTIÃO DOS REIS**, matrícula 220, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Marechal Floriano/ES.

**Art. 2º** - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma preventiva no art. 50, IV, da Lei Municipal nº 003/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Marechal Floriano).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31.05.2014.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 14 de Maio de 2014.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal